

| | |
|--|--|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.888/0001-90 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 58/2017 - PR |
| | Processo Administrativo: 85/2017 Processo de Licitação: 85/2017 Data do Processo: 24/10/2017 |

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 85/2017
 b) Licitação Nr.: 58/2017-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 21/11/2017
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Aquisição de um trator agrícola novo de pneus e conjunto de peças com garfo para o município de Salgado Filho, com recurso do Contrato de Repasse OGU nº 7/04317/2017 - PRODESA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Convênio 044317/2017.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Unid. | Quant. | Descr./%. | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|--------|-----------|-----------------------------|-------------------|
| (em Reais R\$) | | | | | |
| LOTE: 1 | | | | | |
| TAXA SIA (329) | | | | | |
| 1 | UN | 1,00 | 0,0000 | 132.168,75 | 132.168,75 |
| Trator Agrícola de Pneus, novo tração 4x4, fabricação nacional, potência mínima de 100 cv, transmissão mecânica, mínimo 18 marchas à frente e 04 marchas à ré, comando duplo, teto de segurança, tomador de força independente, freio a disco em ambas as rodas, pneus diâmetro e travessia, Garantia mínima de 12 (doze) meses - Marca: NEW HOLLAND - T | | | | | |
| 2 | UN | 1,00 | 0,0000 | 26.831,25 | 26.831,25 |
| Conjunto de Peças dianteira com garfo, carregadeira agrícola, traq, com adaptador, e garfo arizador, 5 dentes, Garantia mínima de 12 (doze) meses - Marca: TATU MARCHESAN | | | | | |
| | | | | Total do Fornecedor: | 159.000,00 |
| | | | | Total Geral: | 159.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.4.4.90.52.00.00.00 (329), 2.025.4.4.90.52.00.00.00 (440)

HELTON PEDRO PFEIFER
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|--|--|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.888/0001-90 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2017 - TP |
| | Processo Administrativo: 81/2017 Processo de Licitação: 81/2017 Data do Processo: 16/10/2017 |

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 81/2017
 b) Licitação Nr.: 2/2017-TP
 c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 21/11/2017
 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de serviços reformo da sala das Agências Comunitárias de saúde do Centro Municipal de saúde de Salgado Filho, conforme projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

| | Unid. | Quantidade | Descr./% | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|------------|----------|-----------------------------|------------------|
| (em Reais R\$) | | | | | |
| ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP (4880) | | | | | |
| 1 | UN | 1,00 | 0,0000 | 53.832,72 | 53.832,72 |
| Contratação de empresa para execução de serviços reformo da sala das Agências Comunitárias de saúde do Centro Municipal de saúde de Salgado Filho, conforme projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. | | | | | |
| | | | | Total do Fornecedor: | 53.832,72 |
| | | | | Total Geral: | 53.832,72 |

Salgado Filho, 21 de Novembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|--|--|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.888/0001-90 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 57/2017 - PE |
| | Processo Administrativo: 84/2017 Processo de Licitação: 84/2017 Data do Processo: 23/10/2017 |

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2017
 b) Licitação Nr.: 57/2017-PE
 c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 d) Data Homologação: 22/11/2017
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Aquisição equipamentos e móveis para as unidades de atenção primária do Programa Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resolução SESA 004/2015 para atender as unidades de saúde do município de Salgado Filho.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Qtd de Itens | Médo. Descr./% | Total dos Itens |
|---|--------------|----------------|--------------------------------|
| (em Reais R\$) | | | |
| Lote 10 - 006314 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E | 1 | 0,0000 | 540,00 |
| Lote 11 - 006314 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E | 1 | 0,0000 | 496,90 |
| Lote 13 - 006314 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E | 2 | 0,0000 | 42.903,50 |
| | | | Total por Fornecedor: 5 |
| | | | 43.940,40 |
| Lote 3 - 006178 - ISMAEL HENZ - ME | 1 | 0,0000 | 4.100,00 |
| | | | Total por Fornecedor: 1 |
| | | | 4.100,00 |
| Lote 6 - 006201 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP | 1 | 0,0000 | 478,90 |
| Lote 8 - 006201 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP | 1 | 0,0000 | 725,00 |
| Lote 7 - 006201 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP | 1 | 0,0000 | 929,75 |
| Lote 12 - 006201 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP | 1 | 0,0000 | 748,99 |
| | | | Total por Fornecedor: 4 |
| | | | 2.882,64 |
| Lote 4 - 006754 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA | 1 | 0,0000 | 648,99 |
| Lote 6 - 006754 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA | 1 | 0,0000 | 1.349,99 |
| Lote 9 - 006754 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA | 1 | 0,0000 | 944,92 |
| | | | Total por Fornecedor: 3 |
| | | | 2.943,97 |
| Lote 1 - 006755 - GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS | 1 | 0,0000 | 1.100,00 |
| Lote 2 - 006755 - GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS | 5 | 0,0000 | 6.100,00 |
| | | | Total por Fornecedor: 6 |
| | | | 9.200,00 |
| | | | Total: 19 |
| | | | 63.048,01 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).


Dotação(ões): 2.010.4.4.90.52.00.00.00 (402)

HELTON PEDRO PFEIFER
PREFEITO MUNICIPAL

Educação infantil

um direito humano e social dos pequenos

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É um direito humano e social de todas as crianças até seis anos de idade, sem distinção decorrente de origem geográfica, caracteres do fenótipo, da etnia, nacionalidade, sexo, de deficiência física ou mental, nível socioeconômico ou classe social.



Secretaria de Educação de **PLANALTO**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|--------------------------------|------|------|---|-------|------------|-----------|
| A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP | 1 | 1 | Contratação do hospital para atendimento médico prevendo despesas hospitalares compreendendo o descrito no ANEXO I. | | 12,00 | 58.000,00 |
| A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP | 1 | 2 | Prestação de serviço de Ultrassonografia dentro do Hospital, de acordo com o ANEXO II. | | 12,00 | 2.000,00 |
| A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP | 1 | 3 | Plantões de 03 profissionais médicos para pacientes encaminhados pela Secretária Municipal de Saúde, bem como, atendimentos de urgência/emergência nos finais de semanas, feriados e horários que a Secretária de Saúde encontrar-se fechada, sendo que, serão utilizados atendimentos de livre demanda com esta característica, de acordo com o ANEXO III. | | 12,00 | 8.000,00 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de novembro de 2017. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
PROCESSO Nº 781/2017 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/12/2017, as 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de novembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2013
TERMO ADITIVO Nº 0112/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: MGS Sistemas de Informações Ltda.
DO OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado, pelo período de 90 (noventa) dias. DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência constante na cláusula Segunda do contrato Originário, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja, até 23/02/2018.
DO VALOR: O valor, constante da Cláusula Terceira – Letra “a” do Contrato, em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 3 (três) meses, corresponderá um acréscimo de R\$: 15.502,98 (quinze mil quinhentos e dois reais, noventa e oito centavos), no valor global do contrato originário.
Flor da Serra do Sul, 21 de Novembro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 186/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: TAISA S/A
Valor.: 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) Vigência.:.:.:.
Início: 21/11/2017 **Término:** 21/11/2018
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2017
Recursos.: Dotação: 2.025.4.4.90.52.00.00.00 (329), 2.025.4.4.90.52.00.00.00 (440)
Objeto.: Aquisição de um trator agrícola novo de pneus e conjunto de plaina com garfo para o município de Salgado Filho, com recursos do Contrato de Repasse OGU n.º 844317/2017 - PRODESA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Convênio 844317/2017.
Salgado Filho, 21 de Novembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 187/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - M Valor.:.:.:.: 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Vigência.: Início: 22/11/2017 **Término:** 22/05/2018
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 57/2017
Recursos.: Dotação: 2.010.4.4.90.52.00.00.00 (403) Objeto.:.:.:.
Aquisição equipamentos e móveis para as unidades de atenção primária do Programa Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resolução SESA 604/2015 para atender as unidade de saúde do município de Salgado Filho.
Salgado Filho, 22 de Novembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017
PROCESSO Nº 783/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO DOCE MATERNADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE..
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/12/2017, as 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de novembro de 2017. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 85/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: BANCO DO BRASIL SA
Valor.: 6.215,70 (seis mil duzentos e quinze reais e setenta centavos)
Vigência.: Início: 21/11/2017 **Término:** 20/11/2018
Licitação.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2017
Recursos.: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00 (27) Saldo: 129,18
Objeto.: Contratação de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO DO BRASIL S/A, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.
Flor da Serra do Sul, 21 de Novembro de 2017

Contrato Nº.: 188/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: ISMAEL HENZ - ME
Valor.: 4.100,00 (quatro mil e cem reais) Vigência.:.:.:. Início: 22/11/2017 **Término:** 22/05/2018
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 57/2017
Recursos.: Dotação: 2.010.4.4.90.52.00.00.00 (403) Objeto.:.:.:.
Aquisição equipamentos e móveis para as unidades de atenção primária do Programa Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resolução SESA 604/2015 para atender as unidade de saúde do município de Salgado Filho.
Salgado Filho, 22 de Novembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0253/2017
Processo inexistência nº 021/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A C GUIMARAES & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 81.124.190/0001-50
Representante: ALUIZIO CLETO FUIMARÃES
CPF nº 225.791.500-30
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de sobreaviso nas especialidades médicas.
VALOR TOTAL: R\$ 816.000,00 (Oitocentos e Dezesseis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017.
 O MUNICÍPIO de Flor da Serra do Sul - PR, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 06 de dezembro de 2017, na Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|----------------------|------------|-----------------|--------------|
| 1 | CAMINHÃO CHASSIS 6x4 | 01 | 250.000,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) da Silva, Paraná, Brasil - Telefone : E-mail compras@fssul.pr.gov.br e seus respectivos modelos, atendidos e dirigida no seguinte endereço eletrônico: fssul.pr.gov.br, Rua João Arisi, 115, centro, das 07:45 às 11:45 e das 13:45 às 17:45.
Flor da Serra do Sul, 22 de novembro de 2017.
PREGOEIRO
 Kellen Maria Vargas da Silva
 Decreto 08/2017

Contrato Nº.: 189/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
Valor.: 43.910,00 (quarenta e três mil novecentos e dez reais)
Vigência.: Início: 22/11/2017 **Término:** 22/05/2018
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 57/2017
Recursos.: Dotação: 2.010.4.4.90.52.00.00.00 (403) Objeto.:.:.:.
Aquisição equipamentos e móveis para as unidades de atenção primária do Programa Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resolução SESA 604/2015 para atender as unidade de saúde do município de Salgado Filho.
Salgado Filho, 22 de Novembro de 2017

Contrato Nº.: 190/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
Valor.: 2.894,54 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência.: Início: 22/11/2017 **Término:** 22/05/2018
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 57/2017
Recursos.: Dotação: 2.010.4.4.90.52.00.00.00 (403) Objeto.:.:.:.
Aquisição equipamentos e móveis para as unidades de atenção primária do Programa Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resolução SESA 604/2015 para atender as unidade de saúde do município de Salgado Filho.
Salgado Filho, 22 de Novembro de 2017

Contrato Nº.: 191/2017
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EP
Valor.: 2.943,97 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)
Vigência.: Início: 22/11/2017 **Término:** 22/05/2018
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 57/2017
Recursos.: Dotação: 2.010.4.4.90.52.00.00.00 (403) Objeto.:.:.:.
Aquisição equipamentos e móveis para as unidades de atenção primária do Programa Qualificação da Atenção Primária - APSUS, conforme Resolução SESA 604/2015 para atender as unidade de saúde do município de Salgado Filho.
Salgado Filho, 22 de Novembro de 2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
 CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
 CONTRATADO: EMILIA ROZIANE BRONSTRUP
 OBJETO: Monitor de Creche
 VALOR: R\$ 1.008,54
 VIGÊNCIA: Prorrogado até 09/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
 CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
 CONTRATADO: ELISA DALLA VECCHIA URBAN
 OBJETO: Professor não habilitado
 VALOR: R\$ 1.149,50
 VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
 CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
 CONTRATADO: FRANCIELY NUNES MONTEIRO
 OBJETO: Auxiliar de Serviços Gerais
 VALOR: R\$ 1.008,54
 VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
 CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
 CONTRATADO: DEBORA ELIANE DA COSTA SIQUEIRA
 OBJETO: Professor
 VALOR: R\$ 1.264,44
 VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
 CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
 CONTRATADO: KARIN DEOLINDA SCHLICHTING REINER
 OBJETO: Professor não habilitado
 VALOR: R\$ 1.149,50
 VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
 CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
 CONTRATADO: GLAUCIA FERREIRA CABRAL M ARCANTE
 OBJETO: Professor
 VALOR: R\$ 1.264,44
 VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
 CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
 CONTRATADO: ANGELICA BORGHETTI
 OBJETO: Professor Educação Física
 VALOR: R\$ 1.264,44
 VIGÊNCIA: Prorrogado até 21/12/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
 CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
 CONTRATADO: CLAUDIA CRISTINA LANSARINI
 OBJETO: Assistente Social CRAS/CREAS
 VALOR: R\$ 3.182,05
 VIGÊNCIA: 01/11/2017 à 01/11/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 028/2017
PROCESSO Nº 083/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 028/2017, de 20 de outubro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
Barracão/PR, 20 de Novembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017
PROCESSO Nº 086/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2017, de 20 de outubro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: L. M. MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.
Barracão/PR, 22 de Novembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017
PROCESSO Nº 085/2017 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017, de 20 de outubro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: IVO DA SILVA & CIA LTDA - ME.
Barracão/PR, 22 de Novembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **16/10/2018** a contar a partir de **17/10/2017**, conforme Tomada de preços nº 6/2014 e Contrato nº 104/2014 firmado em 20/10/2014.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 17/10/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 91 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada para reconstrução de ponte em concreto armado e reconstrução de obra de arte em concreto armado (bueiro duplo celular), na zona rural de Manfrinópolis, conforme processo de Tomada de preços nº 4/2017.
CONTRATADO: DALL PLAN TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR CONTRATADO: 286.576,29 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017. RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Defesa Civil, mediante apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 10/10/2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 96 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 54/2017.
CONTRATADO: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - VALOR CONTRATADO: 18.175,00 (Dezoito Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2017. RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 06/11/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 271/2017
SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidor Público Municipal.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Comunicado de Decisão, referente ao requerimento nº 183.152.712, RESOLVE:
 Artigo 1º - **PRORROGAR** até o dia 10 de dezembro de 2017, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 215 de 12 de setembro de 2017, para o servidor público municipal **LUIZ CARLOS RITTER**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível Referência CD-08.
 Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período de Licença, será paga diretamente pelo INSS.
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 270/2017
SÚMULA- Designa Servidor Público Municipal como Gestor do município para o convenio 242/2017-SEDU.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,
 Artigo 1º - **DESIGNAR**, o Servidor Público Municipal **VOLDENEI MATANA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.542.349-7 S.S.P./PR e CPF nº 024.378.979-33, ocupante do cargo de provimento de Diretor de Assistência agrícola e Pecuária, como Gestor do Convenio 242/2017-SEDU do Município de Salgado Filho- Estado do Paraná.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2017
 O Município de Salgado Filho, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Helton Pedro Pfeifer, através da Portaria nº 209 de 01 de setembro de 2017; com a devida Autorização expedida pelo mesmo, torna publica a realização **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE** para prestação de serviços médicos de clinico geral para atender a demanda de plantões e ao Núcleo de apoio a saúde da família (NASF),no Município de Salgado Filho PR.
 O credenciamento dos interessados deverá ser efetuado no período de **24 de novembro de 2017 à 19 de dezembro de 2017, até as 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50. A sessão de abertura e verificação dos documentos das proponentes que apresentarem documentos até a data acima estabelecida ocorrerá no dia **19 de dezembro de 2017 às 09:00 horas**, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Salgado Filho.
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 35641202 ou na webpage: www.salgadofilho.pr.gov.br.
Salgado Filho, 22 de novembro de 2017
Jéssika Luft - Presidente da CPL
Portaria 209 de 01 de setembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 269/2017
SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado. RESOLVE,
 Artigo 1º - **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **MIRIAN ROSANE MILITZ DE OLIVEIRA**, lotada no cargo de Técnico em Enfermagem, modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 06.06.2016 a 06.06.2017.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de uniformes escolar.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 07/12/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:15 horas do dia 07/12/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000. **Bom Jesus do Sul, 21 de novembro de 2017.**
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL - Contrato Nº.: 185/2017
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada.: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
 Valor.....: 53.832,72 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)
 Vigência.....: Início: 21/11/2017 Término: 21/11/2018
 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.39.00.00.00 (229) Objeto.....: Contratação de empresa para execução de serviços reforma da sala das Agentes Comunitárias de saúde do Centro Municipal de saúde de Salgado Filho, conforme projetos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.
Salgado Filho, 21 de Novembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0656/2017 - 21.11.2017

SÍNTESE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018. CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, abrangendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 20.256.000,00** (Vinte milhões duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º - As Receitas totais estimada no orçamento fiscal, já com as devidas deduções legais, e a Despesa fixada em igual importância.

Art. 3º - A Receita pública será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| RECEITAS CORRENTES | 16.188.000,00 |
|---|---------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 610.000,00 |
| Contribuições | 80.000,00 |
| Receita Agropecuária | 10.000,00 |
| Receita de Serviços | 184.000,00 |
| Transferências Correntes | 15.304.000,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 4.068.000,00 |
| Operações de Crédito | 850.000,00 |
| Alienação de Bens | 72.000,00 |
| Transferências de Capital | 3.146.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA | 20.256.000,00 |

Art. 4º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

I – DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

| PODER LEGISLATIVO | 932.000,00 |
|--|---------------|
| Legislativo Municipal | 932.000,00 |
| PODER EXECUTIVO | 19.324.000,00 |
| Executivo Municipal | 604.800,00 |
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças | 1.847.000,00 |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | 4.166.225,00 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 834.000,00 |
| Secretaria Municipal de Interior | 3.955.000,00 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 482.500,00 |
| Secretaria Municipal de Urbanismo | 2.158.500,00 |
| Secretaria Municipal de Agricultura | 1.225.000,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde | 3.877.100,00 |
| Reserva de Contingência | 63.475,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 20.256.000,00 |

Art. 5º - A Despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo de conformidade com os anexos, integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

| Despesas Correntes | 15.298.725,00 |
|---------------------------------------|---------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.844.200,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 10.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.444.525,00 |
| Despesas de Capital | 4.893.800,00 |
| Investimentos | 4.813.800,00 |
| Amortização da Dívida/Refinanciamento | 80.000,00 |
| Reserva de Contingência | 63.475,00 |

TOTAL DA DESPESA 20.256.000,00

Art. 6º - São aprovadas os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de Contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 0302/08, de 20/02/2008 fixa sua despesa para o exercício de 2018 em **R\$ 3.877.100,00** (Três milhões, oitocentos e setenta e sete mil e cem reais).

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 025/1997, de 23/04/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 em **R\$ 246.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais).

III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 037/09 de 21/07/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 em **R\$ 320.000,00** (Trezentos e vinte mil reais).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, a:

I - A abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da administração Direta e Indireta até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da despesa prevista, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964.

§ Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167 VI da Constituição Federal).

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial 163/01.

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64.

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei 4.320/64.

§ Único - a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64 será apurada em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF.

Art. 8º - Fica também o Poder Executivo autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações, nos termos do inciso VI, art. 167 da CF.

I - Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilização dos recursos.

Art. 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 8º desta lei, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 11 - Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2018 aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIM-AM 2018 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ Único - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Manfrinópolis, 21 de novembro de 2017.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2641/2017 - 21.11.2017

Súmula: Nomeia o Presidente e Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0459/2012 de 20.03.2012, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora GISLANE DOS SANTOS GUBERTT como presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Senhor RUBENS JUNIOR JUNG como Tesoureiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de novembro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO

Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202
CEP 85620-000-SALGADO FILHO - PARANÁ

Anexo II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO TRANSPORTE

| <input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de Diárias | Data | | |
|---|---|-----------------------|----------------|
| <input type="checkbox"/> Solicitação de Indenização de Transporte | | 16/11/17 | |
| <input type="checkbox"/> Solicitação de Indenização de Despesas com Alimentação | | | |
| Nome do Servidor/Parlamentar | Matrícula | | |
| IZELSO ANTONIO ZANCO | 797 | | |
| Unidade Administrativa de Exercício/Lotação | CPF | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO | 433.621-269-91 | | |
| Classificação Orçamentária da Despesa | | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | | | |
| Viagens Previstas | | | |
| Horário e Data de Saída Previsto: 17:00 hs do dia 19/11/17 | | | |
| Horário e Data de Retorno Previsto: 17:00 hs do dia 21/11/17 | | | |
| Meio de Transporte | CARRONA VEREADOR JOSÉ FAUSTO | | |
| Localidade(s): | CURITIBA - PR | | |
| Objetivo/justificativa da Viagem: | VISITAS AOS GABINETES DOS DEPUTADOS FERNANDO FRANCISQUINI, FELIPE FRANCISQUINI E LENORE DAL PONTE, EM BUSCA DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA DESENVOLVER AS SEGUINTE AÇÕES NO MUNICÍPIO: CALÇAMENTO, ÔNIBUS PARA ADE. CAMINHO E PONTE PARA LIGAR OS BARRIOS SALGADO FILHO E SÃO FRANCISCO. | | |
| Despesas | Quantidade | Valor Solicitado | Valor Aprovado |
| Diária | 02 | 700,00 | 700,00 |
| Indenização de Transporte | | | |
| Indenização de Alimentação | | | |
| Total | | | 700,00 |
| Declaro que não resido na(s) localidades de destino. | | | |
| 16/11/17 | | Izelson Antonio Zanco | |
| Data | | Assinatura do Agente | |
| Autorização da Autoridade Concedente | | GILBERTO BAUER | |

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 120, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar 01 de dezembro de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal Cleci Battisti, portadora da C.I.R.G. nº 4.683.516-6 SSP/PR e CPF/MF nº 025.604.189-08, nomeada por meio do Decreto nº 081 de 06 de outubro de 1999, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 174.534.856-2.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2017.

Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 121, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar 01 de dezembro de 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal Ivania Casagrande Arsego, portadora da C.I.R.G. nº 3.199.623 6 SSP/PR e CPF/MF nº 469.276.709-04, nomeada por meio do Decreto nº 002 de 01 de julho de 1992, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 177.222.258-2.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2017.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO
Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202
CEP 85620-000-SALGADO FILHO - PARANÁ

Anexo II
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO TRANSPORTE 18

| <input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de Diárias | Data | | |
|---|----------------|------------------|----------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de Indenização de Transporte | 16/11/17 | | |
| <input type="checkbox"/> Solicitação de Indenização de Despesas com Alimentação | | | |
| Nome do Servidor/Parlamentar | Matrícula | | |
| JOSE FAUARETTO | 798 | | |
| Unidade Administrativa de Exercício/Lotação | CPF | | |
| CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO | 836.826.279-87 | | |
| Classificação Orçamentária da Despesa | | | |
| 3.3.90.34.00.00.00.00 | | | |
| Viagens Previstas | | | |
| Horário e Data de Saída Previsto: 17:00 hs do dia 19/11/17 | | | |
| Horário e Data de Retorno Previsto: 17:00 hs do dia 21/11/17 | | | |
| Meio de Transporte: VEÍCULO PRÓPRIO | | | |
| Localidade(s): | | | |
| CURITIBA - PR | | | |
| Objetivo/justificativa da Viagem: VISITA AOS GABINETES DOS DEPUTADOS: FERNANDO FRANCISQUINI, FELIPE FRANCISQUINI E LEANDRE DAL PONTE EM BUSCA DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA DESENVOLVER AS SEGUINTE AÇÕES NO MUNICÍPIO: CALÇAMENTO, ÔNIBUS PARA ATRAS, CAMINHÃO, PONTE PARA LIGAR OS BAIRROS SAO BARINHO E SAO FRANCISCO. | | | |
| Despesas | Quantidade | Valor Solicitado | Valor Aprovado |
| Diária | 02 | 700,00 | 700,00 |
| Indenização de Transporte | | | |
| Indenização de Alimentação | | | |
| Total | | | 700,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO
Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202
CEP 85620-000-SALGADO FILHO - PARANÁ

Anexo II
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO TRANSPORTE 19

| <input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de Diárias | Data | | |
|---|----------------|------------------|----------------|
| <input type="checkbox"/> Solicitação de Indenização de Transporte | 16/11/17 | | |
| <input type="checkbox"/> Solicitação de Indenização de Despesas com Alimentação | | | |
| Nome do Servidor/Parlamentar | Matrícula | | |
| MARCELO JOÃO BARZIZI | 799 | | |
| Unidade Administrativa de Exercício/Lotação | CPF | | |
| CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO | 085.074.809-77 | | |
| Classificação Orçamentária da Despesa | | | |
| 3.3.90.34.00.00.00.00 | | | |
| Viagens Previstas | | | |
| Horário e Data de Saída Previsto: 17:00 hs do dia 19/11/17 | | | |
| Horário e Data de Retorno Previsto: 17:00 hs do dia 21/11/17 | | | |
| Meio de Transporte: CARRONA VEREADOR JOSE FAUARETTO | | | |
| Localidade(s): | | | |
| CURITIBA - PR | | | |
| Objetivo/justificativa da Viagem: VISITA AOS GABINETES DOS DEPUTADOS: PAULO LITRO E FERNANDO GILCORDO, EM BUSCA DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA DESENVOLVER AS SEGUINTE AÇÕES NO MUNICÍPIO: BCO ARTESIANO, CALÇAMENTO, INCENTIVO AO ESPORTE E EQUIPAMENTOS PARA ASSOCIAÇÃO. | | | |
| Despesas | Quantidade | Valor Solicitado | Valor Aprovado |
| Diária | 02 | 700,00 | 700,00 |
| Indenização de Transporte | | | |
| Indenização de Alimentação | | | |
| Total | | | 700,00 |

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - Edital n.º 02/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 01/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2017, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2017.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

| INSCRIÇÃO | CARGO | NOME | RG |
|-----------|------------------------------|------------------------------|-----------|
| 16079 | ASSESSOR JURÍDICO - ADVOGADO | FÁBIO ARTHUR SIMÕES GONZALEZ | 448908566 |

3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento/PR, 21 de novembro de 2017.
CLOVIS VIEIRA VELHO - Presidente da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento - PR
SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO - Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, pintor e calceteiro.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 08/12/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 08/12/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 21 de novembro de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - PROCESSO Nº 087/2017
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, de 26 de outubro de 2017, do tipo Menor Preço, as empresas: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME, vencedora dos itens nº 01, 02, 04, 05, 12, 13, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 35 e 36; JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME, vencedora dos itens nº 08, 09, 10, 14, 19, 20, 28, 37 e 38; T. A. SARTORI & CIA LTDA - ME, vencedora dos itens nº 31, 32, 33 e 34.

Barracão/PR, 22 de Novembro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de lubrificantes.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 07/12/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:15 horas do dia 07/12/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 21 de novembro de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rlne.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº 75 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Art. 107, da Lei 624/89, de 01/12/1989.

RESOLVE

Art. 1º - Cassar licença especial sem vencimentos concedida por 02 (dois) anos, a servidora MIRIDIANA APARECIDA GREGGIO, portadora da cédula de identidade RG nº 36.975.564-9 SSPSP, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, concedida pela Portaria nº 11/2016, de 09/04/2016.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação da presente, para a servidora comparecer junto ao Departamento de Pessoal, para reassumir o seu respectivo cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


INÁCIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL


DAYANY REGINA AVILA
 DIR. DO DPTO PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PLANALTO - PARANÁ

QUINTO BIMESTRE DE 2017

INTRODUÇÃO

Este documento relata sinteticamente a execução das Políticas Públicas de Administração Municipal, no Quinto Bimestre de 2017 na área dos Direitos da Criança e da Adolescência, do município de Planalto - Pr, atendendo a prerrogativa legal editada mediante Instrução Normativa nº 36/2009, art. 18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatando a execução das Políticas Públicas Municipais, no efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à Criança e ao Adolescente, estabelecido no artigo 227 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Compõe este relatório o e uma descrição dos Projetos e Programas desenvolvidos e do número de crianças e adolescentes atendidos.

PLANALTO - PR, 07 de Novembro de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO DA REDE

REDE EDUCACIONAL

| EXECUTORA | SERVIÇOS | ATENDIMENTO |
|--|---|---------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais | Educação Infantil - Pré à 5ª série | 1067 Crianças |
| Secretaria Municipal de Educação Escolas Municipais | Merenda Escolar | 1067 Crianças |
| Secretaria Municipal de Educação Centros Municipais de Educ. Infantil | Educação Infantil - berçário, maternal - | 152 Crianças |
| Escola Municipal Joaquina da Veduna | Educação Especial - PPD | 72 Crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Educação | Atendimento clínico e avaliação psicológica | 22 Crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Educação | Transporte Escolar | 522 crianças/adolescentes |

REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| EXECUTORA | SERVIÇOS | ATENDIMENTO |
|--|---|---------------------------|
| Secretaria Munic. de Assistência Social Escola de Contra Turno Social | Atividades Sociais Educativas, culturais e esportivas. | 118 crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. de Assistência Social | Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF - Palestras, cursos, atvs Recreativas | 115 Famílias/mês |
| Secretaria Munic. Assistência Social | Pastoral da Criança | 231 crianças |
| Secretaria Estadual Educação e CRAS | Leite das Crianças | 167 crianças |
| Professora Municipal - CMDCA e CRAS | Programa Menor Aprendiz | 14 adolescentes/jovens |
| Secretaria de Assistência Social | Programa PETI - Prevenção | 32 adolescentes |

REDE DE SAÚDE

| EXECUTORA | SERVIÇOS | ATENDIMENTO |
|-------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| Secretaria Munic. Saúde | Serviços odontológicos | 1119 crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Saúde | Serviços com a nutricionista | 18 crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Saúde | Serviços com a psicóloga | 00 crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Saúde | Serviços de enfermagem | 69 crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Saúde | Serviços de bochecho e flúor | 1027 crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Saúde | Consultas médicas | 359 crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Saúde | SISVAN | 194 Crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Saúde | Fisioterapia | 12 crianças/adolescentes |
| Secretaria Munic. Saúde | Excoção dentária supervisionada | 621 /mês crianças/adolescentes |

REDE ESPORTE E LAZER

| EXECUTORA | SERVIÇOS | ATENDIMENTO |
|----------------------------------|--|-------------------------------|
| Secretaria de Esportes e cultura | karatê, capoeira, voleibol, futsal, futebol de campo, instrumento musical, bolé e dança. | 601 crianças/adolescentes/mês |


INÁCIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Soledade 720, Centro,
 Fone: (46) 3555-1548
 CEP. 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/2017

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.

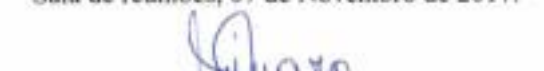
Considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de novembro de 2017, referente ao art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente ao Quinto Bimestre de 2017 do município de Planalto - PR., que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 07 de Novembro de 2017.


SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR
 PRESIDENTE DO CMDCA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 051/2013.

CONTRATO: Nº 108/2011.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: RCO Comunicações EIRELI - ME.
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 21 de novembro de 2018.

| EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
|--|------------------------------------|---------|--------------------------------------|
| Nome | ADEMAR VIT | | |
| Função | Motorista | | |
| Destino | ROLANDIA - PR | | |
| Motivo | Transporte de pacientes | | |
| Veículo | BAL 3207 | | |
| Saída | 21/11/2017 - 22H00min | Retorno | 23/11/2017 - 23h00min |
| Nº de Diárias | 02 (DUAS) | | |
| | ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE | | DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL |

| EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
|--|------------------------------------|---------|--------------------------------------|
| Nome | JOSE SINHUK PIRES | | |
| Função | Motorista | | |
| Destino | CURITIBA | | |
| Motivo | Transporte de pacientes | | |
| Veículo | BAL 3207 | | |
| Saída | 22/11/2017 - 05H30min | Retorno | 23/11/2017 - 17h00min |
| Nº de Diárias | 01 (UMA) | | |
| | ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE | | DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL |

| EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
|--|------------------------------------|---------|--------------------------------------|
| Nome | BALTAZAR DE LIMA | | |
| Função | Motorista | | |
| Destino | CURITIBA | | |
| Motivo | Transporte de pacientes | | |
| Veículo | BAV 1530 | | |
| Saída | 21/11/2017 - 12H00min | Retorno | 23/11/2017 - 15h00min |
| Nº de Diárias | 02 (DUAS) diária | | |
| | ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE | | DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL |

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Ampére/PR avisa aos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017, tipo menor PREÇO POR ITEM, no dia 08 de dezembro de 2017, às 09h30 min. que tem por objeto a aquisição de REFRIGERADOR COMERCIAL E ESPALHADOR DE ADUBO, com recursos através do Convênio nº 151/2017 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Valor estimado: R\$ 101.059,32. Cópia completa do edital estará disponível no Portal Transparência do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, fax (46) 3547-1516, email licitacao@ampere.pr.gov.br.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
LEI Nº 1799/2017 - Súmula: Altera a Lei nº 1751/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 1751/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º. A estrutura diretiva do ISA compreenderá: I - o Conselho de Administração, como órgão superior, de normatização e deliberação; II - o Diretor Administrativo como gestor; III - Diretoria Técnica, composta pelo Diretor Técnico. IV - Diretoria Clínica composta pelo diretor clínico e vice-diretor clínico, que deverá obrigatoriamente estar inscrito no CRM; V - o Conselho Fiscal, como órgão de controle interno de fiscalização.
 Parágrafo único. Diretor Administrativo e Diretor Técnico serão indicados pelo Prefeito Municipal e ratificada pelo Conselho de Administração.
Art. 2º: A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL JUNIOR BEDIN - SECRETARIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 15/2017
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014, TORNA PÚBLICO
Artigo 1º- A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.
Artigo 2º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

| Inscrição | Nome | Cargo | Classificação |
|-----------|------------------|------------------------|---------------|
| 525 | Rodrigo Dalmagro | Técnico Administrativo | 5º |

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14

de fevereiro de 2014.
 a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
 b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
 d) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
 e) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
 f) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
 g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas. h) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP; i) Cédula de Identidade; j) CPF/MF em situação regular;

k) PIS/PASEP;
 l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
 m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
 n) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
 o) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
 p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;
 q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
 r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
 s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Artigo 4º - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
DECRETO Nº 56/2017
 Súmula: Regulamenta o processo das Eleições de Diretores das Escolas Municipais e CMEIs e dá outras providências.
DISNEI LUQUINI, Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº 1315/2010 alterada pela lei Nº 1718/2016,
 DECRETA:
Art. 1º- O Processo de escolha de Diretores dos Estabelecimentos de ensino da Rede Municipal será procedido através de eleição interna, pela Comunidade Escolar, por voto direto e secreto, sendo facultativo e proibido o voto por representação.
Art. 2º- A eleição será coordenada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação e Executivo Municipal, através da Comissão Principal.
 1 - Somente haverá eleição referida no Art. 1 nas Escolas e Centros de Educação Infantil onde houver 150 ou mais alunos.
 2 - Nas Escolas e Centros de Educação Infantil com até 149 alunos, não haverá eleições, nem função de Direção.
Parágrafo único. A eleição referida no Art.1 será realizada no dia 18/12/2017 e anunciada mediante editais afixados em locais visíveis em cada estabelecimentos de ensino.
Art. 3º- Para fins do presente Decreto entende-se por Comunidade Escolar:
 1 - Profissionais efetivos em exercício na respectiva escola ou CMEI;
 2 - Responsável legal dos alunos regularmente matriculados na escola ou CMEI tendo direito a 01 (um) voto por família,
Parágrafo único. São também, considerados Comunidade Escolar os servidores:
 1 - Que estiverem em licença maternidade; 2 - Que estiverem em licença para tratamento de saúde; 3 - Que estiverem em licença prêmio.
Art. 4º- Não poderão votar:
 1 - Servidor que estiver em licença sem vencimento; 2 - Os Estagiários; 3 - Servidores lotados na instituição, mas que estão cedidos a outras secretarias e outros locais de trabalho.
Art. 5º- Poderão ser candidato (a) para direção, o Professor efetivo da rede pública municipal, que tenha experiência de no mínimo 03 (três) anos, e adquirida no ensino público municipal:
 1 - O Candidato que atuar em mais de um estabelecimento, somente poderá concorrer a diretor por um deles.
 2 - Para exercício das atividades de direção, exigir-se-á formação em Pedagogia ou outra licenciatura com Pós-Graduação específica para o exercício da função de coordenação pedagógica.
 3 - O candidato deve ter condições de assumir o período integral na escola pela qual está concorrendo.
 4 - O candidato, além de comprovar todas as exigências contidas neste Decreto, deverá encaminhar à Secretaria de Educação, seu Plano de Ação Administrativo e Pedagógico a ser executado no estabelecimento no triênio do mandato.
 5 - No estabelecimento de ensino onde não houver candidato (a) à eleição ou o candidato único obtiver resultado inferior ao número de votos brancos ou nulos a escola terá seu diretor designado pelo Executivo Municipal.
Parágrafo único. O profissional de Educação Infantil poderá impreterivelmente concorrer à Direção no Centro de Educação Infantil. Nas escolas poderão concorrer ao cargo de Direção, professor de Educação Infantil e Fundamental com fixação de padrão no estabelecimento de ensino.
Art. 6º- Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da Comunidade Escolar.
Art. 7º- O quórum mínimo de comparecimento para homologação da eleição do diretor será de, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um voto da lista de votantes do Estabelecimento de Ensino e demais votantes responsáveis pelos alunos.
Art. 8º- Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos dos presentes, somando os votos dos professores, funcionários e o responsável pelo aluno.
Art. 9º- Em caso de empate será considerado vencedor (a) em ordem de prioridade o candidato que:
 1 - Tenha maior titulação;
 2 - Tenha maior tempo de serviço efetivo no estabelecimento;
 3 - Tenha maior tempo de serviço efetivo no município;
 4 - Tenha mais idade.
Art. 10º- Em caso de vacância do diretor será designado a completar a gestão outro diretor, indicado pelo Executivo Municipal.
Art. 11º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto de nº 53/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ampére, 20 de novembro de 2017.
JUNIOR BEDIN Secretário Administrativo
DISNEI LUQUINI Prefeito Municipal



Pré-natal

Tranquilidade para você,
segurança para o seu bebê.

Durante o Pré-natal, com os exames médicos, é possível identificar e reduzir muitos problemas de saúde que costumam atingir a mãe e seu bebê.

As futuras mães também recebem informações sobre cuidados necessários para uma gravidez saudável, como a importância de manter uma alimentação balanceada, praticar exercícios físicos regulares e evitar o alcoolismo e o tabagismo.

Busque atendimento e mais informações sobre o pré-natal através do Sistema Único de Saúde no seu Município. É gratuito e necessário para uma gestação tranquila.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SALTINHO



Limpeza urbana

é responsabilidade pública

A população tem um papel importante na hora de garantir a limpeza da cidade. Pequenas atitudes como evitar jogar lixo no chão, não deixar entulhos e nem móveis abandonados e separar lixo orgânico do reciclável podem facilitar muito a manutenção da limpeza das ruas, bairros e cidades.

Contribua com a limpeza e embelezamento na sua rua. O município agradece.

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017.

O MUNICÍPIO de **Flor da Serra do Sul - PR**, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 06 de dezembro de 2017, na Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO | QUANTI- DADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|-------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 1 | CAMINHÃO CHASSIS 6x4 | 01 | 250.000,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Kellen Maria Vargas da Silva, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 35651132 - E-mail compras@fssul.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: fssul.pr.gov.br ou no setor de licitações Rua João Arisi, 115, centro, das 07:45 às 11:45 e das 13:15 às 17:15 horas.

Flor da Serra do Sul, 22 de novembro de 2017.

PREGOEIRO

Kellen Maria Vargas da Silva

Decreto 08/2017